



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD N.º 002, DE 15 DE MAIO DE 2008

**Dispõe sobre os procedimentos para a oferta de disciplinas pedagógicas nos cursos de Licenciatura na modalidade presencial.**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 290 de 06 de setembro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º As ofertas de disciplinas pedagógicas para os diversos cursos de Licenciatura na modalidade presencial, da UNIRIO, serão de responsabilidade da Escola de Educação.

Parágrafo Único. O cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I. A Direção da Escola em que está alocado o Curso de Licenciatura na modalidade presencial realizará o levantamento da demanda de disciplinas pedagógicas dos seus alunos para cada semestre letivo.
- II. A Direção das Escolas dos Cursos de Licenciatura encaminharão as necessidades referidas à Direção da Escola de Educação, em tempo hábil, a fim de que haja condições de planejamento da oferta junto aos Departamentos de Fundamentos da Educação e Didática, que aprovarão em seus Colegiados, com registro em ata.
- III. Encerrado o planejamento da oferta de disciplinas pedagógicas, a Direção da Escola de Educação as disponibilizará no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

Art. 2º Os prazos para a realização dos procedimentos previstos nesta Ordem de Serviço constarão no Calendário Anual de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 3º A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

  
Prof.ª Nilci da Silva Guimarães  
Pró-Reitora de Graduação